



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



### DECRETO 5812, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.363,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais), distribuídos as seguintes dotações:

010202 GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
755 06.181.0022.2100.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
100 067 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
010703 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
455 10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	4.863,66
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRA	
01 TESOIRO	
310 000 SAÚDE-GERAL	
010704 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
491 10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistência Especializada	16.679,34
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 028 MAC - TETO FINANCEIRO	
010901 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
521 08.241.0015.2072.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso	700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01 TESOIRO	
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
010904 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
548 08.244.0015.2075.0000 Manut. Trabalho, Geração de Renda e Família	1.120,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 002 Programa de Proteção Social Básica Est.	



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais) e da anulação das seguintes dotações orçamentárias:


01 02 02 GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
756 06.181.0022.2100.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança	-5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
100 067FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
457 10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	-4.863,66
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 TESOURO	
310 000SAÚDE-GERAL	
01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	
479 10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistência Especializada	-16.679,34
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 028MAC - TETO FINANCEIRO	
01 09 01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
525 08.241.0015.2072.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso	-700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 TESOURO	
510 000ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 03 de dezembro de 2020.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**